

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Setor Requisitante	Diretoria Adjunta de Gestão de Recursos
Responsável Pela Demanda	Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Equipe de Planejamento	Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leandro Magalhães Paulino

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inscrição de 5 funcionários do CRCMG na 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a ser realizada entre os dias 26 a 29 de setembro de 2023, em Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais é um evento destinado aos gestores e colaboradores dos Conselhos Profissionais de todo o Brasil, que tem o objetivo de discutir e debater os assuntos atinentes à gestão pública e aos resultados finalísticos almejados por essas entidades fiscalizadoras e regulamentadoras do exercício profissional.

Com foco na relevância e no controle social, a 7ª Edição da Conferência abordará a boa governança e a divulgação de dados abertos de transparência, percorrendo temas sobre direitos e deveres dos mandatários, alocação de recursos em atividades finalísticas, processos de aquisições, auditoria, gestão de pessoal, gestão de riscos, proteção de dados pessoais, dívida ativa tributária e não tributária, dentre outros, por meio da participação de ministros, parlamentares, mestres e professores de excelência com experiência nos temas, debatendo e abordando medidas a serem implementadas pelas entidades neste momento de reinvenção da gestão e do fortalecimento do papel dos Conselhos de Fiscalização Profissional perante a sociedade.

Dessa forma, tendo em vista que o treinamento foi previsto no Levantamento de Necessidade de Treinamento de 2023, que irá proporcionar a ampliação dos níveis de conhecimento, desenvolver e capacitar os funcionários para uma melhor execução de suas atividades e em atendimento ao objetivo da qualidade de fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos funcionários, faz-se necessário realizar a inscrição de 5 funcionários do CRCMG na 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E REFERÊNCIA AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG

A participação do CRCMG neste evento foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2023, cuja justificativa está vinculada aos objetivos da qualidade definidos no Planejamento Estratégico da Entidade de “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil” e de “fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG”.

Além disso, também foram contempladas no Plano de Trabalho de 2023, no projeto 5005 - Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, tendo sido previsto, ainda, no Levantamento de Necessidade de Treinamento de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assegurar a participação dos representantes do CRCMG na 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para esta edição da Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais foi prevista a inscrição de 5 funcionários do CRCMG, que serão definidos de acordo com a relevância dos temas a serem abordados, em relação à função exercida nesta Entidade.

É importante repisar que embora tenha havido tratativas introdutórias, a efetivação das inscrições no evento dependerá do atendimento dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na edição anterior do evento foram inscritos 5 funcionários do CRCMG, tendo o evento recebido uma avaliação satisfatória dos participantes.

Em relação à formalização do processo de contratação, não houve nenhuma ocorrência relevante.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais é um evento destinado aos gestores e colaboradores dos Conselhos Profissionais, sendo este o maior encontro das categorias profissionais no Brasil.

Com foco na relevância e no controle social, a 7ª Edição da Conferência abordará a boa governança e a divulgação de dados abertos de transparência, percorrendo temas sobre direitos e deveres dos mandatários, alocação de recursos em atividades finalísticas, processos de aquisições, auditoria, gestão de pessoal, gestão de riscos, proteção de dados pessoais, dívida ativa tributária e não tributária, dentre outros, por meio da participação de ministros, parlamentares, mestres e professores de excelência com experiência nos temas, debatendo e abordando medidas a serem implementadas pelas entidades neste momento de reinvenção da gestão e do fortalecimento do papel dos Conselhos de Fiscalização Profissional perante a sociedade.

A escolha dessa solução decorre em função da 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais ser um evento voltado exclusivamente para os conselhos profissionais, trazendo à tona assuntos e demandas específicas referentes à essas entidades, que irão proporcionar aos líderes e gestores desses órgãos fiscalizadores uma visão mais ampla e abrangente sobre as principais mudanças e desafios para o futuro.

Quanto à formalidade da contratação, a capacitação profissional oferecida pelo Sistema Integrado de Licitações Públicas é caracterizada como serviço técnico profissional especializado, sendo enquadrada no artigo 13, inciso VI, da lei nº 8.666/93:

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento do pessoal;

Dessa forma, considerando que a 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais se enquadra como um treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, esse processo será instruído como Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/93:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou **empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
(...)

1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho **é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

O valor da inscrição para a Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais está definido no site do evento e foi dividido em 3 lotes, sendo que no momento em solicitamos a proposta inicial as inscrições estavam no 1º lote, pelo valor de R\$4.390,00 para cada participante.

Dessa forma, entramos em contato com a empresa responsável pela organização do evento e iniciamos uma negociação, a fim de se obter o melhor preço para a inscrição dos 5 funcionários do Conselho no evento. Após extensa negociação, obtivemos o seguinte orçamento:

7ª CONFERENCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS				
Nº PARTICIPANTES	VALOR POR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL	DESCONTO CONCEDIDO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
5	R\$4.390,00	R\$21.950,00	(R\$1.950,00)	R\$20.000,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução refere-se à inscrição de 5 funcionários do CRCMG na 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, evento destinado aos gestores e colaboradores dos Conselhos Profissionais de todo o Brasil, que tem o objetivo de discutir e debater os assuntos atinentes à gestão pública e aos resultados finalísticos almejados pelas entidades fiscalizadoras e regulamentadoras do exercício profissional.

Neste ano, a Conferência será realizada entre os dias 26 a 29 de setembro, na cidade de Brasília/DF, e irá abordar temas e demandas específicas dos conselhos profissionais, com foco nas novidades legislativas, nos atos normativos dos órgãos de controle e nas boas práticas compartilhadas, através da presença de ministros, parlamentares, mestres e professores de excelência com experiência nos temas, debatendo e abordando as medidas a serem implementadas pelas entidades neste momento de reinvenção da gestão e do fortalecimento do papel dos conselhos perante a sociedade.

Nesse sentido, tendo em vista a relevância dos temas a serem abordados no evento, realizaremos a inscrição dos funcionários do CRCMG na 7ª Conferência, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de um processo de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a capacitação profissional oferecida pelo Sistema Integrado de Licitações Públicas está enquadrada no inciso VI do artigo 13 da lei 8.666/93.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A contratação levará em conta a característica personalíssima do evento, observada, ainda, a natureza de serviços técnicos especializados, devendo ser processada em conformidade com o previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Dessa forma, conforme a própria natureza intrínseca do objeto, não é possível o agrupamento de contratações, sendo, portanto, a contratação individualizada a única alternativa para o caso em estudo.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais é um evento destinado aos gestores e colaboradores dos Conselhos Profissionais de todo o Brasil, que tem o objetivo de discutir e debater os assuntos atinentes à gestão pública e aos resultados finalísticos almejados por essas entidades fiscalizadoras e regulamentadoras do exercício profissional.

Inserido neste contexto, a participação no evento visa proporcionar o aperfeiçoamento técnico e a ampliação dos níveis de conhecimento para os líderes e gestores do CRCMG, por meio de palestras que irão abordar temas e demandas específicas dos conselhos profissionais, ajudando a prepará-los para um melhor desempenho de suas funções nesta Entidade, além de atualizarem o seu conhecimento sobre:

- Inovações e mudanças nas legislações e normativas que implicam diretamente nas práticas rotineiras das autarquias;
- Temas específicos, peculiares e pertinentes às categorias profissionais;
- Orientações do TCU quanto à responsabilização dos agentes por atos culposos e dolosos, no trato com os empregados que atuam na administração de recursos público;
- Tomar decisões com maior segurança jurídica;
- Legislações específicas, doutrinas e jurisprudências da Corte Fiscalizadora de Contas Federal – TCU;
- As melhores práticas de administração, governança, controle de gestão e temas centrais aplicáveis às entidades

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos consignados neste estudo, foi possível constatar que o objeto da contratação em epígrafe está alinhado com o Planejamento Estratégico do CRCMG e com o interesse público, e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes, tendo em vista a previsibilidade da contratação no Plano de Trabalho e no Plano de Contratações Anual de 2023.

Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto deste estudo, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 12/07/2023 17:20:54 -03:00



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 12/07/2023 15:45:40 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHÃES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 12/07/2023 15:42:30 -03:00



Leandro Magalhães Paulino
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4MT2L-T8VTQ-XZYQ6-U773P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 12/07/2023
15:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 12/07/2023
15:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em
12/07/2023 17:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/4MT2L-T8VTQ-XZYQ6-U773P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>